



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Alto São Francisco – SUPRAM ASF

OF/SUPRAM-ASF/NAO/Nº 351/2019

Divinópolis, 31 de outubro de 2019.

Assunto: Indeferimento de Las/Ras

Empreendimento: CJ Areias e Material de Construção Ltda

CNPJ: 16.796.318/0003-22

PA Nº: 01787/2017/001/2019

Senhor Empreendedor,

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Alto São Francisco comunica que o referido processo administrativo foi indeferido, com base nos termos do Parecer Técnico nº 0684070/2019, conforme publicação na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 05/10/2019, podendo os interessados interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.

Informamos que caso o empreendimento esteja instalado ou em operação e continue sem a regularização ambiental, estará sujeito às penalidades de multas e até mesmo suspensão das atividades, conforme disposto no Decreto 47.383 de 02 de março de 2018.

Atenciosamente,

Rafael Rezende Teixeira
Superintendente - SUPRAM ASF
M.A.S.P. 1.364.507-2

Rafael Rezende Teixeira

Superintendente Regional de Meio Ambiente Alto São Francisco

CJ Areias e Material de Construção Ltda

Rua Pains, 32 – Bairro: Vila Cruzeiro

Divinópolis/MG

CEP: 35500-097



Rua Bananal, 549 – Divinópolis /MG - [CEP: 35500-036]

Fone: (37) 3229-2800 – Fax: (37) 3229-2879 – E-mail: supramasf@meioambiente.mg.gov.br - Home page: www.semad.mg.gov.br

Documento assinado em 06/11/2019